PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA - 1:750

TABELA DE ESTATÍSTICA

01	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL - ANTERIORMENTE (m²)	0,00		
02	ÁREA A SER REGULARIZADA/ REFORMADA (m²)	348,54		
03	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - PAVIMENTO TÉRREO (m²)	435,73		
04	ÁREA CONSTRUÍDA - SUB-TOTAL (m²)	784,27		
05	ÁREA CONSTRUÍDA A SER DEMOLIDA (m²)	0,00		
06	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	784,27		
07	ÁREA ÚTIL TOTAL (m²)	717,60		
08	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	34,48	09	TAXA DE IMPERMEABILIDADE (%) 50,89
10	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,31		
11	ÁREA DO TERRENO (m²)	2.274,29	12	TESTADA (m) 26,81
13	QUADRA	80	14	LOTE 00
15	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	-	16	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO 58.315
17	ÁREA DE RECREAÇÃO (m²)	0,00	18	ÁREA A REFORMAR (m²) 348,54
19	ALTURA DA EDIFICAÇÃO (m)	7,76	20	NÚMERO DE PAVIMENTOS 00
21	RECUO FRONTAL (m)	20,96	22	RECUO LATERAL DIREITO (m) 6,15
23	RECUO LATERAL ESQUERDO (m)	1,61	24	RECUO FUNDOS (m) 18,28

DADOS DE USO DO SOLO
LEI COMPLEMENTAR 62/2007 - ANEXO II

	HABITACIONAL
X	COMUNITÁRIO - CMEI
	COMÉRCIO E SERVIÇO
	INDUSTRIAL
	AGRICULTURA
	MINERAÇÃO
	MANEJO FLORESTAL E/OU AGROSILVOPASTORIL
	OUTROS:

PORTE ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇO

	PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²
X	MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²
	MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²
	GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²

PORTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

	PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²
	MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²
	MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²
	GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²

CLASSIFICAÇÃO USO RESIDENCIAL

	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR		HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE
	CASA POPULAR		CASAS POPULARES EM SÉRIE
	HABITAÇÃO COLETIVA		HABITAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL
	KITCHENETES		HABITAÇÃO TRANSITÓRIA
	OUTROS: (especificar)		

CLASSIFICAÇÃO USO COMERCIAL / SERVIÇOS

	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL		COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL
	COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO		COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL
	OUTROS: (especificar)		

CLASSIFICAÇÃO USO INDUSTRIAL

	INDÚSTRIA CASEIRA		INDÚSTRIA TIPO 1
	INDÚSTRIA TIPO 2		INDÚSTRIA TIPO 3
	INDÚSTRIA TIPO 4		OUTROS

OBSERVAÇÕES

ÁREA CONSTRUÍDA A SER REGULARIZADA / REFORMADA

ÁREA A SER CONSTRUÍDA

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE - "caso seja necessário"

Declaro para os devidos fins, com base no Art. 5° da Lei Complementar 112 de 18 de dezembro de 2009, que altera o Art. 27 da Lei Complementar n° 067 (Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá), de 27 de agosto de 2007, que concordo com a expedição do alvará de construção referente à construção da CMEI Nossa Senhora dos Navegantes, na área contendo 2.274,29m², localizada na RUA DOS TAPICURUS DE CARA PELADA – Vila Bela– Valadares, constantes da Matrícula 58.315 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paranaguá.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PREFEITO - MARCELO ELIAS ROQUE

PREFEITURA

CONSULTA APROVADA

SECRETÁRIO

DIRETOR

OBRA

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CMEI N. S. DOS NAVEGANTES- VILA BELA- VALADARES

PRANCHA

01/03

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PREFEITO - MARCELO ELIAS ROQUE

RESPONSÁVELTÉCNICO - PROJETO

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
CAU A-65786-7

RESPONSÁVELTÉCNICO - EXECUÇÃO